

AS CONSEQUÊNCIAS E OS IMPACTOS EMOCIONAIS DA SEPARAÇÃO DO PAR CONJUGAL PARA A CRIANÇA¹

Jaqueline Teixeira de Aquino²

Cássia Maria Tasca Duarte Sartori³

RESUMO:

O presente trabalho teve como objetivo buscar compreender os impactos emocionais da separação do par conjugal para as crianças. Para tanto, foram feitas pesquisas bibliográficas, as quais trazem conceitos a respeito das percepções tanto da família quanto da criança, assim como a importância da mesma em sua vida e em seu desenvolvimento. Neste contexto, aborda temáticas sobre a família tradicional versus a família contemporânea, além de mencionar o processo do divórcio do par conjugal e as suas consequências para a criança, comumente negativos e que podem trazer prejuízos a curto e longo prazo. Por fim, as possíveis intervenções e recursos que poderão ser trabalhados com a criança. O psicoterapeuta infantil pode fazer uso de conteúdos lúdicos, no intuito de minimizar o sofrimento psíquico e emocional da criança, propiciando um desenvolvimento com bem-estar e qualidade frente ao conflito vivido. Considera-se, ainda, o impacto positivo das redes de apoio e de suporte que deverão ser ofertadas para as crianças que englobam o espaço escolar, a família e os amigos.

Palavras-chave: Famílias. Desenvolvimento infantil. Divórcio. Impactos emocionais. Psicoterapia infantil.

THE CONSEQUENCES AND EMOTIONAL IMPACTS OF SEPARATION OF THE MARRIAGE COUPLE FOR THE CHILD

ABSTRACT:

The objective of this study was to understand the emotional impacts of the separation of the marital couple for children. To this end, bibliographic research was carried out, which brings concepts about the perceptions of both the family and the child, as well as the importance of the same in their life and development. In this context, it addresses themes about the traditional family versus the contemporary family, in addition to mentioning the divorce process of the conjugal pair and its consequences for the child, which are usually negative and can cause damage in the short and long term. Finally, the possible interventions and resources that can be worked with the child. The child psychotherapist can make use of playful content, to minimize the psychic and emotional suffering of the child, providing a development with well-being

¹Artigo de trabalho de conclusão de curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Academia, na Linha de Pesquisa Desenvolvimento Humano. Recebido em 18/11/2023 e aprovado, após reformulações, em 30/11/2023.

²Discente do curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário Academia (UNIACADEMIA). E-mail: jaquelineteixeiraaquino@gmail.com

³Mestre em Psicanálise pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e docente do Centro Universitário Academia (UNIACADEMIA). E-mail: cassiasartori@uniacademia.edu.br

and quality in the face of the conflict experienced. It also considers the positive impact of the support networks that should be offered to the children that encompass the school space, family, and friends.

Keywords: Families. Child Development. Divorce. Emotional Impacts. Child Psychotherapy.

1 INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo abordar assuntos relacionados aos impactos causados nas crianças após a separação de seus pais, do par conjugal. Inicialmente, apresenta-se a constituição familiar e seus arranjos possíveis, destacando as mudanças e questionamentos que as sociedades vêm sofrendo ao longo do tempo e que reverbera nas novas configurações familiares.

A família é fundante e organizadora da ordem psíquica do sujeito. É também um elemento que norteia culturalmente a sociedade, detendo as funções simbólicas diante da fantasia e do imaginário da criança perante os laços afetivos (Dessen; Braz, 2005). Por essa razão, foi utilizado arcabouço teórico sólido para compreender sua origem e importância, articulando saberes de diferentes áreas com a finalidade de dar ênfase ao processo de separação matrimonial e suas consequências.

O tema escolhido permeia o dinamismo familiar atual, utilizando-o como ferramenta para organizar, refletir e analisar sua representação histórica e, sobretudo, no psiquismo infantil. O trabalho é dividido em etapas, iniciando na base do núcleo familiar e sua composição, sob o viés da separação conjugal até o entendimento da criança frente ao ocorrido e suas possíveis elaborações. Isso implica considerar os efeitos deste rompimento e as possíveis soluções, tal como a psicoterapia infantil. A Psicologia, de maneira geral, pode auxiliar na minimização dos conflitos internos e suas consequências no seu desenvolvimento da criança.

Todavia, para se manter um fio condutor e tecer uma linearidade na construção deste artigo, focou-se na relevância da presença física e emocional dos pais na vida de seus filhos(as), pois houve a separação dos cônjuges e não da relação cuidador-criança. A Psicologia pode auxiliar no percurso de travessia da angústia através da palavra, promovendo um espaço de acolhimento e segurança para as crianças que vivenciam o divórcio no seu núcleo familiar.

2 PERCEPÇÕES SOBRE A FAMÍLIA E A CRIANÇA

A constituição familiar tem possibilidades múltiplas, como a família monoparental, onde apenas uma pessoa se torna responsável pela criança; a família comunitária, em que os papéis dos pais são descentralizados e qualquer membro adulto sendo esse de sua família ou não poderá reger essa criança; e a família homoafetiva, onde duas pessoas do mesmo sexo detêm a tutela da criança. Ressalta-se que o presente trabalho terá seu foco no modelo de família nuclear tradicional, seus componentes e posições grupais domésticas. Esse modelo é composto por um homem, uma mulher e os filhos consanguíneos, diferente do que tem sido mais recorrente no modelo familiar brasileiro com novas configurações, muitas vezes promovidas pela lógica do divórcio e do recasamento (Lopes; Gottschalk, 1990).

Antes mesmo de nascer, a voz da mãe, do pai e de figuras importantes no cotidiano do bebê sinalizam um lugar de respeito e de construção da própria imagem, representando, portanto, um espaço de união não só no sentido biológico, mas também de significado. Quando a criança nasce os objetos do mundo externo e dos pais são introjetados nesta, no qual o sentimento de pertença reúne sentimentos de conjunto e de grupo, reconhecendo assim o prazer e a gratificação (Eiguer, 1985). Nesse nascimento a criança é totalmente dependente de outra pessoa, e essa figura se torna responsável pela sobrevivência da mesma, já que ela depende de seus cuidados e proteção para se desenvolver. Essa relação é fundamental para existência do ser e é a partir dela que são introjetados alguns princípios do mundo. Pode-se dizer ainda que a infância é a fase mais importante do desenvolvimento humano, deixando resquícios que irão se repetir na vida adulta (Ariés, 1978).

A família, enquanto instituição, é um dos principais espaços de socialização ao qual se atinge uma definição para a história do homem e a busca coletiva pela sobrevivência, onde há possibilidade de se desenvolver de forma individual e simultaneamente de forma grupal, exercendo assim uma cidadania. Possui ainda um papel fundamental na compreensão do desenvolvimento humano, cultural e econômico (Dessen; Braz, 2005). Está arraigada também pelas crenças, valores, laços, afetividade e intimidade tendo como finalidade o assegurar do crescimento contínuo a nível psicossocial (Minuchin, 1985). O seio familiar representa o primeiro grupo e laço social afetivo e sanguíneo, um sistema protetor, que cuida e zela pelos

seus membros e compartilham vivências e histórias passadas tangíveis ao aprendizado (Almeida, 2011).

A família configura o “entre jogo” de papéis vinculados pela tríade mãe, filho e pai, constituindo assim o modelo de interação grupal, ou seja, pode-se considerar como um reservatório, um controle, um refúgio e um ambiente de segurança. A família irá orientar a criança desde sua fase não verbal, pela linguagem corporal e lúdica, até o desenvolvimento dessa comunicação verbal, transmitindo a essência de solidariedade, amor, respeito e senso de ideologia familiar. Os genitores também propiciarão as habilidades psicofísicas, os traços de caráter e os conceitos atrelados a autoridade e limite (Soifer, 1982).

Os pais passam para a criança uma bagagem de conhecimento, experiência prática e valores humanos através da função familiar. Assegura-se, portanto, a transição da vida diante da realidade social, moral, corporal e familiar, bem como espiritual diante da formação dos corpos e almas, unidos pelos sentimentos e costumes, onde a personalidade já permite vivências dos mecanismos de defesa que irão modelar e introjetar os conteúdos recebidos (Bastos, 1999). Voltados para a construção da etapa familiar, ela se trata de uma história vital e de suma importância, pois essa conexão irá engajar o amor recíproco e seu cumprimento, uma aliança marcada pela conjugalidade social e psicológica e, ainda, uma filiação fundida do nascimento parental regada de sentido e significância do ser (Berenstein, 1976).

As interrelações permitem o nascimento do mundo interior e estrutural de uma família, fazendo com que ela se reconheça temporal-espacial pautado no sentimento de inclusão e pertença, aliança, união, segurança, alívio e a consolidação de um lar. O tempo da infância constitui o sujeito em um lugar que lhe é reservado de amor e desejo representada pela função dos pais, entrelaçados pela cultura e pela sociedade, pois a criança está sincronizada com duas demandas simultaneamente, tanto a parental quanto a social (Eiguer, 1985).

Esse senso de pertencimento desenvolve uma relação de proximidade pelo reconhecimento nutrido pelo impulso de falar, agir e interagir, assumindo um lugar e um papel para com o outro onde o mesmo se percebe como alguém. Se ganha visibilidade e uma identidade introduzida no *continuum* mais uma vez (Eiguer, 1985).

Quando o par conjugal possui elementos não resolvidos o filho, conseqüentemente, pode desenvolver alguns sintomas como forma de expressão e

denúncia sobre questões internas e faltas entrelaçadas nas fantasias da criança frente a parentalidade onde há um elemento separador, propiciando uma relação não saudável e prejudicial (Gomes, 2011). No entanto, quando alguns acontecimentos significativos permitem que tais comportamentos revelem a realidade, a criança dolorosamente compreende que todas as certezas sobre as quais havia elegido em seu universo cognitivo eram totalmente falsas, fazendo eclodir assim bruscamente todos os sintomas (Elkaim, 2000).

Quando o pai se posiciona de forma insuficiente ele representa para o filho uma falta imaginária que se volta para a mãe, encontrando em seu sintoma um recurso de linguagem cifrada, onde passa a conservar um segredo, passando a ser mensageiro de uma verdade encoberta pela família (Nominè, 1997). Esse sintoma é um lugar onde a criança aprende a se comunicar pelo corpo, sinalizando seus medos e se defendendo, uma vez impossibilitada a solução pela palavra. A criança também está inserida no discurso do laço conjugal, retirando, assim, algo do outro genitor e isso faz mal a criança, pois é uma verdade não dita em um apelo pelo reconhecimento do pai (Mannoni, 1980).

As mudanças emocionais vivenciadas pela(s) criança(s) tanto a priori quanto a posteriori no processo de separação de seus pais, intervêm tanto no nível somático quanto psicológico, isso porque o sentimento de isolamento rompe a imagem idealizada dos pais, o corpo infantil e o brincar. Ocorre também uma confrontação triangular onde há o desequilíbrio e tudo se torna ameaça (Eiguer, 1985).

O divórcio representa na vida da criança um momento de estresse psicossocial diante das diversas transformações e necessidade de ajustamentos em sua vida, com probabilidade de desencadeamento de mal-estar psicológico, ambiental, cognitivo, emocional durante a infância que pode se estender a longo prazo, nos mais sintomas variados, distorcendo o autoconceito e as relações sociais (Marques, 2001).

Segundo o DSM-5 (Manual [...], 2014), a criança quando exposta a essa situação de separação conjugal, mesmo com o parental preservado, se depara com uma eventualidade e isso desperta medo e desconforto. A criança é parte ativa das interações e visa sua vitalidade, saúde, potencialidade e linguagem, para tanto os vínculos têm que ser bem estabelecidos, estruturados e rudimentares posteriormente ao divórcio, para que ocorra simultaneamente a construção da personalidade e da sua

própria identidade, postulando os papéis de cada um, bem como suas funções (Dantas; Jablonski; Féres-carneiro, 2004).

Aconselha-se um diálogo e uma orientação realizada pelos pais ou por um profissional durante o processo de separação do par conjugal para que elas não sofram tanto e que os efeitos negativos sejam minimizados. Essa manutenção permite que a criança saiba lidar melhor com a situação e as dificuldades, que mesmo estando distante de um dos genitores eles podem ser fonte de apoio e confiança, podendo partilhar seus medos, receios, angústias assim como as conquistas e as coisas boas (Boas; Bolsoni-Silva, 2009). Segundo Guillaumin (1979), formula-se que o casal pode evoluir historicamente e que os objetos do mundo bem como os da família são protegidos e sob eles se encontram os desejos, as projeções e as regras.

3 FAMÍLIA TRADICIONAL VERSUS FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA

Nos séculos XVIII e XIX a função de provedor da família era o pai, a maternidade e os cuidados da prole eram voltados a mãe, para tanto cabe dizer que o sustento da família advinda da responsabilidade do homem, cujos valores estavam pautados, principalmente, no papel que esse exercia profissionalmente, emocionalmente e moralmente, enquanto a mãe cuidava também do resto dos afazeres domésticos (Crepaldi, 2006). Ao falar sobre o núcleo familiar estamos falando não só dos valores, mas sim de um conjunto de funções simbólicas que fará com que o indivíduo construa sua identidade e uma vida de sentidos, ligada também a sua organização e ao papel desempenhado pelo mesmo durante a formação da sua personalidade (Fonseca, 2002).

Tanto a paternidade quanto a maternidade são uma construção cultural. O ser é inserido no sistema parental e no universo simbólico, atribuindo aos filhos a construção de diversos significados, e quando os mesmos vivenciam novas experiências e são expostos a novos ambientes, tanto do contexto social quanto cultural, faz com que o mesmo elabore e compreenda a família de outra forma (Nudler; Romniuk, 2005).

O que entendemos por uma família nuclear tradicional, no qual seus membros são um homem, uma mulher e os filhos unidos pelo casamento, vem sofrendo modificações e sendo remodelada, visto que essa unidade familiar não se fomenta e

se manifesta mais na mesma intensidade que anos atrás. Essa complexidade de modelo patriarcal tomou outros olhares e já não é vista da mesma forma, diante da matriz de família tradicional. Com a revolução industrial a base da vida familiar começa a ser afetada, no qual os valores centrais não é mais proteger o nome da família ou sua linhagem (Fonseca, 2002).

Para tanto, a família está em constante movimento de mudança em seus arranjos e em suas dinâmicas desde o ideário burguês e os movimentos históricos do século XIX, advindo do resultado da revolução de gênero e da liberdade de expressão, o que engloba a mudança na relação pai e filho, na separação conjugal que visa a liberdade de escolha, da inserção da mulher no mercado de trabalho diante de uma autonomia e independência, bem como a luta pela igualdade (Nascimento; Trindade, 2010). A família da contemporaneidade sofreu uma acelerada modificação acerca da urbanização no século XX, bem como a emancipação feminina fazendo com que seu papel fosse remodelado e por conseguinte a família também (Lobo, 2015).

Há, portanto, uma divergência ao sentimento do que se espera permear em uma família, acarretado pelo medo e pela culpa, voltado a uma necessidade econômica de vulnerabilidade diante de um descompasso no ritmo e no funcionamento da família decorrente de novas circunstâncias e dificuldades (Costa; Lima; Pinheiro, 2010). Esse modelo foi evidenciado e passou a ser reconhecido pela justiça brasileira pelo artigo 226, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988 e diante das leis que possibilitaram o reconhecimento da emancipação da mulher casada, Lei nº 4.121/1922, e da regulamentação do divórcio, Lei nº 6.515/1977 (Bucher-Maluschke, 2007).

Mesmo a família sendo um constructo frágil em constante processo de adaptação e readaptação diante dos eventos normativos e não normativos, todos os participantes ativos sofrem influências mútuas e bidirecionais, que são caracterizadas pelas sociedades ocidentais contemporâneas. A tendência de manter um compromisso e um suporte social e econômico aos membros de uma família que visa fornecer uma estrutura de desenvolvimento dos filhos, permanece enraizada (Stratton, 2003).

4 O PROCESSO DO DIVÓRCIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

No plano institucional o estado, antes ausente, passou a se interessar de forma clara pelas relações familiares e passou a manifestar também seus interesses sociais, visando o campo do direito à família, estruturadas pelos vínculos e pelos grupos, vínculos esses sanguíneos, diretos e afetivos. O casamento consistia na união de dois seres no mesmo culto doméstico, fazendo deles nascer um terceiro apto a perpetuar esse culto (Lobo, 2015). Ele ainda se fundamenta na afirmação da família regulada pelas normas sociais, que tange o âmbito de propriedade, afirmando uma legitimidade de respeito (Fineman, 2004).

A constituição do bem de família tem como objetivo a proteção da moradia, vista como sede da família, núcleo básico de afetividade, garantindo que a mesma permaneça sob guarda das contingências econômicas que possam sofrer, no intuito de valorizar e enfatizar o âmbito social de habitação. Nesse sentido, a habitação passa a ser um lugar comum onde os membros são fortalecidos por direito a um teto, bem como o direito de crescimento das relações familiares que é indispensável ao afeto e a formação da personalidade perante a sociedade (Fachin, 2003; Azevedo, 2009).

Na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 226, a família é compreendida como a base da sociedade, cabendo, portanto, proteção especial do Estado. Em outros termos, a família deve ser fundada com base nos princípios da dignidade humana e na responsabilidade individual, cabendo ao Estado propiciar um contexto adequado para o exercício desse direito, sobretudo, coibindo a violência no âmbito dessas relações (Brasil, 2016b). Neste sentido, os aspectos pessoais refletidos no patrimônio e na relação familiar estavam voltados para proteção da privacidade da família, integridade física e moral, fortalecendo a união de afeto de forma igualitária entre os filhos. Diante da doutrina jurídica brasileira condicionada pela ordem adotada no código civil de 1916 o conteúdo do direito da família se atribui em quatro instâncias sendo elas: Direito matrimonial, Direito parental, Direito assistencial e o Direito protetivo (Lobo, 2015).

A relação conjugal refere-se a família como entidade entre um homem e uma mulher⁴, configurada na convivência pública, contínua e duradoura estabelecida com o objetivo de constituição de família citado pelo artigo 1.723 do Código Civil, onde o

⁴Em 2011, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em unanimidade, passou a reconhecer a união homoafetiva como núcleo familiar, a partir da equiparação das relações entre pessoas do mesmo sexo às uniões estáveis entre homens e mulheres. Diante dos diversos princípios que garantem esses direitos, é inalienável aos casais do mesmo sexo o direito à igualdade, liberdade e dignidade (Brasil, 2023).

casamento é um aspecto de extrema importância para o entendimento e desenvolvimento de uma criança, além de ser um conjunto de pessoas unidas pelos laços do casamento e da filiação (Pereira, 2008). No Brasil, a legislação vigente à família e ao casamento sofreu diversas modificações, sobretudo nas últimas décadas do século XX no que se refere às transposições das leis civis em relação à disposição dos casamentos e as separações (Htun, 2003).

A palavra divórcio vem do latim *divortium* que significa separação, está atrelada a palavra *divertere*, que significa tomar caminhos opostos, afastar-se (Cervený, 2002). Essas novas configurações familiares refletiram de forma direta nas aparições de novos valores, crenças e práticas sociais resultando assim no aumento dos divórcios (Gomes; Resende, 2004).

Hoje os casais se separam com mais frequência, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entre 2003 e 2011, enquanto o número de casamentos era de 37% o número de divórcios eram o dobro, a cada quatro casamentos ocorridos havia um divórcio, acarretando assim diminuição do tempo entre o casamento e o divórcio. Nos anos de 2016 e 2017 esses dados registram que os números de divórcios judiciais aumentaram mais de 50% (Baroli, 2014). No Brasil, ocorrem mais de 380 mil divórcios por ano, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018). Dados mais recentes apontam que em 2021 houve um aumento de 16,8% se comparados com o ano anterior, sendo 77,5% concluído de forma judicial e 22,5% de forma extrajudicial. Os dados ainda revelam que 55,8% dos divórcios eram entre casais com filhos menores (IBGE, 2023).

As causas de um divórcio estão pautadas nas mais diversas causalidades e complexidades e o impasse do litígio se dá pela qualidade do relacionamento, por fatores socioambientais, perdas mal elaboradas, relações de dependência e stress onde cada indivíduo irá reagir e fazer uma leitura acerca desse momento de acordo com seus significados religiosos, de crenças e de valores. Para tanto, o casamento, apesar de tudo, faz parte da subjetividade do sujeito e está relacionado ao sonho de manter uma união feliz, diante do constructo familiar, porém a separação representa também uma escolha final de um conjunto de acontecimentos e frustrações, gerando um conflito maior em relação a falha na comunicação e nas interpretações de mágoas e ressentimentos através da disputa pela criança (Roudinesco, 2003).

O estresse pode ser instaurado quando a criança se sente ameaçada em relação aos novos ambientes de convivência, afetando o seu bem-estar e o enfrentamento de novos contextos e novas demandas. Ele pode ser desencadeado por um conjunto de fatores e reações do organismo, oriundo da exposição aos estímulos que exigem um esforço adaptativo que adentra no aspecto de alerta, onde os arranjos psicofisiológicos reagem como fuga ou luta (Garner *et al.*, 2012).

Quando ocorre a separação de fato, os filhos passam a enfrentar uma situação muito delicada, acarretada pelo sentimento de medo e demais pensamentos e sentimentos negativos que abarcam esse processo de lar desfeito, a partir do momento que um dos cônjuges se afasta ou vai embora é projetado nas mesmas percepções de não confiabilidade e honestidade, advindo do sentimento de abandono (Kaslow; Schwartz, 1995).

A falta da manutenção do contato e de vínculo com pai/mãe não guardião é revelada como um fator não protetivo para o desenvolvimento infantil, e o ambiente marcado por essa experiência está fadado a contribuir com a aparição de alguns comportamentos coercitivos (Böer; Ribeiro; Roama-Alves, 2022). É imprescindível a presença dos pais e das relações parentais no processo adaptativo da criança (Böer; Ribeiro; Roama-Alves, 2022).

Segundo Bandura (1977), os sentimentos se ressaltam ainda mais nessa fase fazendo com que os conflitos interpessoais ligado a insegurança e incompetência venham à tona podendo comprometer a aceitação da criança frente a esse processo ou até mesmo o surgimento de novas alianças, que acompanham uma ambivalência de incertezas e novas adaptações as questões do seu sistema familiar. Além do conflito emocional decorrente do ambiente familiar desconstruído, o desenvolvimento cognitivo e as estruturas de pensamentos são afetadas.

Para algumas crianças essa compreensão se faz de maneira mais dificultosa, pois estão mais propensas a se sentirem culpadas, e enfrentam isso como uma grande mudança onde o único recurso é a saída de um dos genitores da moradia a qual pertence. Além das mudanças estruturais externas existem também as internas que provocam comportamentos desregulados e sintomas externalizantes e internalizantes (Hack; Ramiries, 2010; Silva; Gonçalves, 2016; Bolze *et al.*, 2017).

Dessa forma, Souza (2000) afirma que os filhos não costumam fazer perguntas relacionadas a esse conflito guardando, internalizando e reprimindo essas

indagações, e com isso os pais tendem a falar menos sobre o fato, já que é um assunto doloroso, e acabam por entenderem que está tudo sendo compreendido no ponto de vista dos filhos. Porém, é necessário conversar sobre esse assunto, esclarecendo quaisquer dúvidas e o que se passa no conflito-separação. A presença do pai é crucial para o desenvolvimento harmonioso da criança, do seu bem-estar, bem como dos exercícios baseados na autoridade, no limite e nas regras, mas também na existência do afeto e do sentimento que conectam pai e filho diante de uma relação de qualidade que seja satisfatória, assegurada de amparo e segurança (Vallejo Orellana; Sanchez-Barranco Vallejo; Sanchez-Barranco Vallejo, 2004). Assim como a relação materna, que é apontada como também um elemento primordial, para o benefício e adaptação do filho a nova situação em relação ao pai após a separação (Dantas; Jablonski; Féres-carneiro, 2004).

Para tanto o divórcio não modifica os deveres dos pais em relação aos seus filhos, tal como os alimentos a sua prole, não excluindo a guarda dos mesmos (Pinto, 1992). Com a lei nº 13.058 de 2014, a guarda compartilhada passou a ser regra quando há separação ou divórcio dos pais, alterando os artigos 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 do Código Civil. De uma forma geral, essa nova determinação preconiza um sistema de responsabilização conjunta dos pais separados perante o filho e, conseqüentemente, os mesmos direitos e deveres (Brasil, 2002).

Abandonar o filho é a prova de que a convivência da prole familiar e dos cuidados estão inerentes aos pais que zelam pela formação moral e material dos seus dependentes. É direito fundamental da criança e do adolescente usufruir da convivência familiar e comunitária, não merecendo ser abandonado emocionalmente e psicologicamente (Lépore; Ramidoff; Rossato, 2014).

A saúde mental dos filhos é preservada quando ocorre um bom relacionamento pré e pós separação entre seus genitores, sendo assim tudo se pautará na qualidade de contato com as figuras parentais e como essa mudança de núcleo familiar será elaborada por eles. As informações ofertadas pelos pais aos seus filhos são fundamentais pois auxiliam no processo de reorganização familiar, contudo devem ainda explicar para os mesmos os motivos pelos quais levaram a não estarem mais juntos, já que esses aspectos irão influenciar e modificar suas vidas (Souza, 2000). O cuidador se faz muito importante como já mencionado, pois promovem sua atuação no processo adaptativo e reforçam o desenvolvimento da autoestima, atuam como

correguladores da capacidade da criança e promovem ainda a segurança desse ser (Sameroff, 2009).

5 A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO INFANTIL E AS REDES DE APOIO

A partir das ideias trazidas na seção anterior, as intervenções psicológicas podem agir e contribuir no que tange às questões conflituosas do divórcio em relação às crianças. Intervenções psicológicas podem contribuir para a redução dos efeitos causados e dos danos destrutivos que se prolongam diante de uma fragilidade, frente a disputa dos pais (Cezar, 2004).

A demanda que chega ao profissional precisa de uma atuação que promova a adequação diante da necessidade subjetiva de cada criança e família em sua totalidade (Souza, 2020). O psicólogo, em primeira instância, deve acolher e escutar analiticamente as contingências que envolvem a história de vida da criança e de seu familiar para conhecê-la melhor e compreendê-la (Maichin, 2004).

Diante dessa conjuntura o manejo deve estar voltado para o conhecimento dos recursos utilizados e disponíveis, para assim, ajudar essa criança. Deve-se ter um cuidado ao acolher, pois além da criança existe as expectativas da família que às vezes já chegam de forma cristalizada, devendo ser respeitadas, ouvidas, discutidas e entender que nesse processo não existe um culpado, fazendo com que as ações estejam voltadas para a organização e o ajustamento da criança (Zinker, 2001; Aguiar, 2015). A entrevista inicial, o contrato terapêutico e os demais ajustamentos das regras para o bom funcionamento dos atendimentos devem ser realizados pelo profissional na primeira sessão (Aguiar, 2015).

O bom relacionamento com outras redes de suporte de apoio também é de suma importância e relevância, se destacando pelo afeto com os avós, irmãos, colegas de escola, professores, apoio social e o fortalecimento das atividades de lazer, como participação em programas preventivos com intuito de reduzir e minimizar os níveis de problemas emocionais e promover a resiliência (Botha; Wild, 2013). A resiliência deve ser desenvolvida e cultivada diante da ação protetora e positiva dos pais na intenção de reduzir os fatores de risco (Chen; George, 2005).

Atrelado a isso as crianças que vivenciaram e vivenciam o processo de uma separação do par conjugal apresentam alguns comportamentos diferenciados no

ambiente escolar, como a dificuldade na aprendizagem e problemas de socialização, culminando assim em um desinteresse escolar momentâneo ou a longo prazo, pois o elo que se tinha foi perdido. Nesse sentido, o que antes era seguro agora não é mais, portanto, adjunto da família, é importante que o profissional escolar e os educadores conheçam as vivências dos mesmos e para auxiliá-los nessa dificuldade (Moreira, 2010; Souza, 2014; Jesus; Lempke, 2015).

O professor, assim como o psicólogo, pode desempenhar um grande papel diferencial na vida da criança, pois pode incentivar sua criatividade no desenvolvimento de percepções acerca do meio em que vivem, além de fornecer e fortalecer o acolhimento, trazendo o retorno e a recuperação do significado da autoestima bem como das ressignificações das emoções (Moreira, 2010). Mesmo que afetado pela situação de separação, processo doloroso, os filhos devem ser ouvidos também, sem interrupções de qualquer natureza, para que possam participar das decisões a serem tomadas e serem capazes de expressarem suas emoções, como raiva, culpa, medo, agressividade, choro (Neale, 2002; Tiba, 2002).

O uso de estratégias positivas de enfrentamento com as crianças vem sendo muito utilizadas e possuem grande importância nesses contextos. Essas estratégias servem como fatores protetivos, ajudando nas adaptações, na resiliência, nos suportes das ações regulatórias, fazendo com que as mesmas tenham uma percepção e entendam que elas não têm culpa (Ramos; Enumo; Paula, 2015).

Mediante as questões do litígio de guarda e suas consequências, é apontado um quadro de subcategorias em prol da criança, chamado de “os instrumentos e técnicas utilizadas nos atendimentos” dando início com a entrevista, em seguida a utilização dos recursos lúdicos e, por fim, a escuta (Fraser; Gondim, 2004). A entrevista serve como um instrumento que permite que o sujeito se expresse de forma singular e livre, os recursos lúdicos e o brincar estão pautados na caracterização de um universo simbólico que o sujeito cria para justificar suas significações sob a realidade e a cultura, essa experiência fornece hipóteses interpretativas diante da dimensão social (Brougère, 1998; Fraser; Gondim, 2004).

A psicoterapia no âmbito infantil tem a intenção de proporcionar às crianças o desenvolvimento de habilidades e competências que lhes servirão como alívio de seu sofrimento e a retomada de uma vida saudável, com qualidade e bem-estar, favorecendo o seu relato verbal também (Frassetto; Bakos, 2010).

O brincar é um facilitador psíquico que faz com que a criança se organize e se aproprie do mundo interno e externo, esse recurso trabalha a criatividade, conteúdos imaginários, e a livre expressão infantil, pode representar uma fantasia de reconciliação dos pais, expressando assim a sua vontade em ver os pais juntos novamente (Trindade; Molinare, 2011; Ortolan *et al.*, 2018). Ao brincar com reciclagens, por exemplo, é trazido para criança uma ideia de reconstrução de família após o divórcio para que ela entenda que tudo se transforma (Brasil, 2016a). O trabalho artesanal e manual com a utilização de massa de modelar, argila ou dobraduras possui um ponto fundamental no que tange o desenvolvimento e a aquisição da autoconfiança, reforçando assim um comportamento (Guilhardi, 2002).

A brincadeira também é algo interpretativo, expressão dos desejos, das angústias, das vivências traumáticas, dos sonhos e das fantasias. Para tanto, a criança a partir disso recria expressões repetidas daquilo que lhe causou um sofrimento (Silva; Gonçalves, 2016).

O recurso lúdico serve como vínculo de interação, mostrando ao terapeuta o que a criança é capaz de expor ou não no momento e o que faz ou não sentido para ela, algumas não conseguem expor verbalmente o que estão sentindo, mas se expressam por meio dos desenhos e das brincadeiras (Aguiar, 2015). Alguns livros elucidam para a criança formas de se adaptar e enfrentar as mudanças frente às dificuldades pelas quais elas estejam passando (Parr, 2003).

A hora do jogo diagnóstico nada mais é do que o brincar pautado no acesso que a criança permite ao mundo interno dela e da forma podemos ter acesso a isso, revelando assim o seu inconsciente, que indica sua criatividade ao escolher uma brincadeira ou um brinquedo, e a sua forma de jogar e de manuseá-lo, a sua motricidade, a sua tolerância e as suas frustrações (Efron; Ocampo; Arzeno, 2009; Aberastury, 1992).

As crianças usam o brincar como forma de manifestarem seus estados mentais, denunciando e sinalizando algo desconhecido a elas, pois são da ordem do inconsciente, sendo consideradas como narrativas com ou sem palavras que lentamente se organizam para elas (Castro; Sturmer, 2009). Para tanto, é necessário que o psicólogo se atente, análise e interprete alguns aspectos importantes na hora das atividades lúdicas, são elas a personificação, a capacidade de simbolizar e adequação da realidade (Efron; Ocampo; Arzeno, 2009).

O trabalho feito com a criança diante do desenvolvimento da linguagem lúdica sobre a separação facilita a construção e a exposição do sentimento, do comportamento, da relação de uma construção conflituosa proporcionado por um espaço de sigilo, respeito, empatia, que proporciona novas vivências e reorganizações internas (Almeida; Monteiro, 2012). A criança sente a crise familiar como perda, chegando a vivenciar de forma real o luto, pois acreditam ter perdido um ente familiar, dessa forma o uso da fantasia é um recurso que permite que a criança o utilize como um evento privado, onde ali se torna um espaço para que a mesma fale sobre esse luto, podendo assim o terapeuta trabalhar com os sentimentos expostos, fazer a intervenção e proporcionar uma experiência emocional corretiva e educativa, fazendo com que a criança passe a reconhecer e identificar suas próprias emoções (Silva; Gonçalves, 2016; Caballo, 2008; Frassetto; Bakos, 2010).

Na interface do entre-jogo familiar real, os sentimentos e os desejos da criança possibilitam que a mesma construa uma família dentro de si, o que podemos ver atrás do desenho-história, projetando seus objetos internos acerca de uma ótica de entendimento do processo de separação (Trinca, 2020). Algumas intervenções também podem ser realizadas com os pais através das práticas educativas e positivas desenvolvendo a comunicação, a expressão de afeto, interações sociais e trabalho das emoções, para que assim a criança seja ensinada a lidar com a tristeza que o divórcio proporciona (Caballo, 2008).

O trabalho com oficinas de parentalidade representa uma ação preventiva de conscientização do ex-casal e a importância de convivência com os filhos, onde exista um espaço de escuta, acolhimento e diálogo diante das demandas advindas das crianças, para que elas entendam que estão sendo ouvidas, respeitadas, amparadas e tendo seus sentimentos validados (Fernandes; Svartmam; Fernandes, 2003; Juras; Costa, 2011; Silva *et al.*, 2015; Bordoni; Tonet, 2016; Brasil, 2016a; Brito; Silva, 2017; Abreu; Silva; Silva, 2020). As oficinas voltadas para os pais, criada pelo Conselho Nacional de Justiça, têm a função de ajudar esses a entenderem melhor os conflitos do processo de separação bem como os filhos (Aguiar, 2015).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, é possível considerar que a família é a base do desenvolvimento saudável do indivíduo, sobretudo em seu aspecto psicológico e emocional. A importância dessa instituição na vida das crianças não se desfaz com a separação, sendo necessário introjetar de forma concreta a presença de seus genitores, garantindo amparo, segurança e confiança. Faz-se necessário, portanto, ajudar a criança entender que o que foi desfeito foi a relação matrimonial e não a parental, isso permite potencializar o sentimento de pertencimento em detrimento do sentimento de culpa.

O processo de reconfiguração familiar é doloroso para as crianças, podendo gerar impactos negativos, traumas e sintomas que deixam evidente o mal-estar que pode ser de curto ou longo prazo. Para tanto, é necessário diálogo aberto com todos que serão afetados pela separação, incluindo, sobretudo, a criança. Esse espaço para a palavra, sem julgamentos e interrupções, pode favorecer a elaboração dos conflitos e, assim, as crianças poderão expressar o que estão sentindo e dar novos contornos frente às angústias.

Além disso, as redes e os elos de apoio precisam estar fortalecidos, ou seja, pais, família estendida, comunidade escolar, setores da saúde e as demais instituições sociais que rodeiam a criança. A intenção é abrir espaço para trabalhar os conteúdos reprimidos apresentados através do lúdico e da criatividade, fazendo com que as crianças desenvolvam sua autoconfiança e resiliência. De maneira geral, busca-se potencializar as crianças em suas capacidades de compreender, aceitar resignificar novo cenário familiar e a realidade.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, A. **A criança e seus jogos**. Porto Alegre: Artmed, 1992.

ABREU, C. D.; SILVA, L. D. L.; SILVA, L. M. **Divorcio dos pais: sentimentos e percepções das crianças**. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, [S.l.], v. 41, n. 1, p. 19-32, abr. 2020. DOI: 10.5433/1679-0383.2020v41n1p19. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/38186>. Acesso em: 23 mar. 2023.

AGUIAR, L. **Gestalt terapia com crianças: teorias e práticas**. São Paulo: Summus, 2015.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

ALMEIDA, A. P. D. Quando o vínculo é doença: a influência da dinâmica familiar na modalidade de aprendizagem do sujeito. **Rev. psicopedag.**, São Paulo, v. 28, n. 86, p. 201-213, 2011. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862011000200011&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 jul. 2023.

ALMEIDA, N.; MONTEIRO, S. **Os meus pais já não vivem juntos: intervenções em grupos com criança de pais divorciados**. 1. ed. Lisboa: Coisas de ler, 2012.

AZEVEDO, A. V. **Dever de coabitação: Inadimplente**. São Paulo: Atlas, 2009.

BANDURA, A. Self-efficacy: toward a unifying theory of behavioral change. **Psychological Review**, Washington, v. 84, n. 2, p. 191-215, 1977. DOI: [https://doi.org/10.1016/0146-6402\(78\)90002-4](https://doi.org/10.1016/0146-6402(78)90002-4). Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/0146640278900024>. Acesso em: 23 mar. 2023.

BAROLI, F. **Família: Novos Conceitos**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014.

BASTOS. **Trata-se de uma criança II**. 1. ed. Rio de Janeiro: Campo Matemico, 1999.

BERENSTEIN, I. **Família y enfermedad mental**. Buenos Aires: Paidós, 1976.

BOAS, A. C. V. B. V.; BOLSONI-SILVA, A. T. A relação ex-cônjuge entre pais e filhos após a separação conjugal. *In*: VALLE, T. G. M. **Aprendizagem e Desenvolvimento Humano: Avaliações e intervenções**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. p. 155-174.

BÖER, F.; RIBEIRO, R.; ROAMA-ALVES, R. **A adaptação de crianças diante do divórcio dos pais**. *JMPHC, [S.l.]*, v. 14, p. e006, 2022. DOI: 10.14295/jmphc.v14.1196. Disponível em: <https://www.jmphc.com.br/jmphc/article/view/1196>. Acesso em: 15 jul. 2023.

BOLZE, S. D. A.; SCHIMITH, B.; BOING, E.; CREPALDI, M. A. **Conflitos conjugais e parentais em famílias com crianças de pais divorciados**. *Paidéia, Ribeirão Preto*, v. 27, p. 457-465, 2017. DOI: <https://dx.doi.org/101590/1982432727s1201711>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/WFDXt5nJ5J4FxbhWrPqtQs/?lang=pt#>. Acesso em: 15 jul. 2023.

BORDONI, J. D. A.; TONET, L. As oficinas de pais e filhos como instrumento para coibir a alienação parental. **Themis: Revista da Esmec**, Fortaleza, v. 14, p. 105-129, 2016. Disponível em: <https://revistathemis.tjce.jus.br/THEMIS/article/view/531>. Acesso em: 17 ago. 2023.

BOTHA, C. J.; WILD, L. G. Evaluation of a school-based intervention programme for South African children of divorce. **J Child Adolesc Ment Health, [S.l.]**, v. 25, n. 1, p.

81-91, 2013. DOI: <https://doi.org/10.2989/17280583.2013.768528>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/25860310/>. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 de jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 25 nov. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Oficina de pais e filhos**: Cartilha de instrutor. Brasília: CNJ, 2016a. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/OficinaPaisFilhos/CartilhaInstrutor-CNJ.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 25 nov. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Mês da mulher**: há 12 anos, STF reconheceu uniões estáveis homoafetivas. Brasília: STF, 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=504856&ori=1#:~:text=Em%20maio%20de%202011%2C%20o,homoafetiva%20como%20um%20n%C3%BAcleo%20familiar>. Acesso em: 25 nov. 2023.

BRITO, M. M.; SILVA, A. A. B. A mediação familiar e o fim do relacionamento conjugal: o problema do acesso à justiça e a experiência das oficinas de parentalidade. **Revista de Formas Consensuais de Solução de Conflitos**, [S.l.], v. 3, n. 2, p. 19-36, 2017. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistasolucoesconflitos/article/view/2255>. Acesso em: 23 mar. 2023.

BROUGÈRE, G. A criança e a cultura lúdica. **Revista da Faculdade de Educação**, [S.l.], v. 24, n. 2, p. 103-116, jul. 1998. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-25551998000200007>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rfe/a/nprNrVWQ67Cw67MZpNShfVJ/#>. Acesso em: 17 ago. 2023.

BUCHER-MALUSCHKE, J. S. N. F. Revisando questões sobre lei, transgressão e família em suas interações com a psicologia, a psicanálise, o direito e a interdisciplinariedade possível. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.l.], v. 23, n. spe., p. 89-96, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722007000500017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/TSnqL4k4sCvMbSSydrtfCwB/#>. Acesso em: 17 ago. 2023.

CABALLO, V. E. **Manual de técnicas de terapia e modificações do comportamento**. 1. ed. São Paulo: Santos Editora, 2008.

CASTRO, M. G. K.; STURMER, A. **Criança e adolescentes em psicoterapia**: uma abordagem psicanalítica. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CERVENY, C. M. O. **Pensando na família sintomatologicamente**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

CEZAR, V. A. M. **Família, separação e mediação**: Uma visão psicojurídica. São Paulo: Método, 2004.

CHEN, J.; GEORGE, R. G. Cultivating Resilience in Children From Divorced Families. **The Family Journal**, v. 13, n. 4, p. 452-455, 2005. DOI: 10.1177/1066480705278686 Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/258193437_Cultivating_Resilience_in_Children_From_Divorced_Families. Acesso em: 23 mar. 2023.

COSTA, R. P. B.; LIMA, M. C. P.; PINHEIRO, C. V. Q. Os impasses da educação na adolescência contemporânea. **Bol. Psicol.**, São Paulo, v. 60, n. 132, p. 97-106, jun. 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S0006-59432010000100009&script=sci_abstract. Acesso em: 17 ago. 2023.

CREPALDI, M. A. A participação do pai nos cuidados da criança, segundo a concepção de mães. **Psicologia em Estudo**, [S.l.], v. 11, n. 3, p. 579-587, set. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/BmBf8Kvrc8b8RcCjc5D5fgK/#>. Acesso em: 19 set. 2023.

DANTAS, C.; JABLONSKI, B.; FÉRES-CARNEIRO, I. **Paternidade: considerações sobre a relação pais-filhos após a separação conjugal**. Paidéia, Ribeirão Preto, v. 14, n. 29, p. 347-357, set. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/vGR4cdqjLFGWrD6bXYRHB7d/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 19 set. 2023.

DESSEN, M. A.; BRAZ, M. P. A família e suas inter-relações com a ciência e seu desenvolvimento humano: Tendências atuais e perspectivas futuras. In: DESSEN, M. A.; COSTA-JUNIOR, A. L. **A ciência do desenvolvimento humano**: Tendências atuais e perspectivas futuras. Porto Alegre: Artmed, 2005. p. 113-131.

EFRON, A. M.; OCAMPO, M. L. S.; ARZENO, M. E. G. **O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

EIGUER, A. **Um divã para família**: Do modelo grupal à terapia familiar psicanalítica. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

ELKAIM, M. **Terapia familiar em transformação**. 1. ed. São Paulo: Summus, 2000.

FACHIN, L. E. I. **Código civil comentado**: Direito de famílias, casamento: arts. 1.511 a 1.590, v. 15. São Paulo: Atlas, 2003.

FERNANDES, W. J.; SVARTMAM, B.; FERNANDES, B. S. **Grupos e configurações vinculares**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

FINEMAN, M. A. **The autonomy myth**: a theory of dependency. New York: The New Press, 2004.

FONSECA, C. W. Mãe é uma só? Reflexões em torno de alguns casos brasileiros. **Psicologia USP**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 49-68, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-65642002000200005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/fxQjKZ6byk9xVz5BHsN7Ntg/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 05 out. 2023.

FRASER, M. T. D.; GONDIM, S. M. G. **Da fala do outro ao texto negociado:** discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. *Paidéia*, Ribeirão Preto, v. 14, n. 28, p. 139-152, maio 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-863X2004000200004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/MmkPXF5fCnqVP9MX75q6Rrd/?lang=pt#>. Acesso em: 19 set. 2023.

FRASSETTO, S. S.; BAKOS, D. G. S. Terapia cognitivo-comportamental infantil em situação de separação conjugal: estudo de caso. **Rev. bras.ter. cogn.**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 155-172, jun. 2010. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-56872010000100009&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 05 out. 2023.

GARNER, A. S.; SHONKOFF, J. P.; SIEGEL, B. S.; DOBBINS, M. J.; EARLS, M. F. Early childhood adversity, toxic stress, and role of the pediatrician: Translating science into lifelong health. **Pediatrics**, [S. l.], v. 129, n. 1, p. 224-231, 2012. <https://doi.org/10.1542/peds.2011-2662>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/22201148/>. Acesso em: 05 out. 2023.

GOMES, I. C. **O sintoma da criança e a dinâmica do casal**. São Paulo: Zagodoni, 2011.

GOMES, A. J. S.; RESENDE, V. R. O pai presente: o desenvolver da paternidade em uma família contemporânea. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S. l.], v. 20, n. 2, p. 119-125, maio 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722004000200004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/h4rx5mxRwhs5shXF5sGbkLG/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 05 out. 2023.

GUILHARDI, H. J. Autoestima, autoconfiança e responsabilidade. *In*: BRANDÃO, M. Z.; CONTE, F. C. S.; MEZZARROBA, S. M. B. **Comportamento Humano: Tudo (ou quase tudo) que você gostaria de saber para viver melhor**. Santo André: ESETec, 2002.

GUILLAUMIN, J. **Pour une méthodologic générale des recherches sur les crises: crise rupture et dépassement**. Paris: Dunod, 1979.

HACK, S. M. P. K.; RAMIRIES, V. R. R. Adolescência e divórcio parental: continuidades e rupturas dos relacionamentos. **Psicologia Clínica**, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 85-97, jun. 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-56652010000100006>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/V6h9SNgxDFkTQKvcWnHcHCc/#>. Acesso em: 19 set. 2023.

HTUN, M. **Sexo e estado**: aborto, divórcio e família sob ditaduras e democracias latino-americanas. São Paulo: Cambridge Press, 2003.

IBGE. **Casamentos que terminam em divórcio duram em média 14 anos no país**: Notícias. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/22866-casamentos-que-terminam-em-divorcio-duram-em-media-14-anos-no-pais>. Acesso em: 19 set. 2023.

IBGE. **Pesquisa Estatísticas do Registro Civil – 2021**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/4f5a6837a849be3a0df906d55d1aca25.pdf. Acesso em: 25 nov. 2023.

JESUS, R. M.; LEMPKE, N. N. S. Manifestações emocionais das crianças na educação infantil. **SynThesis Revista Digital FAPAM**, Pará de Minas, v. 6, n. 6, p. 309-325, dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.fapam.edu.br/index.php/synthesis/article/view/120>. Acesso em: 23 mar. 2023.

JURAS, M. M.; COSTA, L. F. O divórcio destrutivo na perspectiva de filhos com menos de 12 anos. **Estilos clin.**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 222-245, jun. 2011. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282011000100013&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 19 set. 2023.

KASLOW, F.; SCHWARTZ, L. **As dinâmicas do divórcio**: uma perspectiva do ciclo vital. Campinas: Psy, 1995.

LÉPORE, P. E.; RAMIDOFF, M. L.; ROSSATO, L. A. **Estatuto da juventude comentado**: Lei 12.852/13. São Paulo: Saraiva, 2014.

LOBO, P. **Direito civil**: famílias. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LOPES, J. R. B; GOTTSCHALK. A. Recessão, pobreza e família: a década pior do que perdida. **Perspect**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 100-109, jan./mar. 1990. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-399994>. Acesso em: 05 out. 2023.

MAICHIN, V. Os diversos caminhos em psicoterapia infantil. *In*: ANGERAMI-CAMON, V. A. **O atendimento infantil na ótica fenomenológica-existencial**. São Paulo: Pioneira, 2004. p. 1-50.

MANNONI, M. **A criança retardada e a mãe**. 4. ed. São Paulo: VMF Martins Fontes, 1980.

MANUAL diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-V. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MARQUES, A. M. Estresse, depressão, alterações imunológicas e a doença periodontal. **Rev. Psiquiatr. Clin.**, São Paulo, v. 28, n. 5, p. 266-273, 2001. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-303682>. Acesso em: 19 set. 2023.

MINUCHIN, P. Families and individual development: provocations from the field of family therapy. **Child Dev.**, [S.l.], v. 56, n. 2, p. 289-302, abr. 1985. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/3886321/>. Acesso em: 05 out. 2023.

MOREIRA, F. P. **A influência da separação dos pais no desempenho escolar de alunos das séries/anos iniciais na visão do professor**. 2010. 53 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) -Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2010. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/212>. Acesso em: 05 out. 2023.

NASCIMENTO, C. R. R. N.; TRINDADE, Z. A. Criando meninos e meninas: Investigação com famílias de um bairro de classe popular. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, [S.l.], v. 62, n. 2, p. 187-200, 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1809-52672010000200017. Acesso em: 23 mar. 2023.

NEALE, B. Dialogues with Children: Children, Divorce and Citizenship. **Childhood**, [S.l.], v. 9, n. 4, p. 455-475, 2002. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0907568202009004006>. Acesso em: 19 set. 2023.

NOMINÉ, B. **O sintoma e a família**: Conferências belo-horizontinas. Belo Horizonte: Escola Brasileira de Psicanálise – Seção Minas Gerais, 1997.

NUDLER, A.; ROMNIUK, S. Prácticas y subjetividades parentales: Transformaciones e inercias. **Revista La Ventana**, [S.l.], v. 3, n. 22, p. 269-285, 2005. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/884/88402211.pdf>. Acesso em: 05 out. 2023.

ORTOLAN, M. L. M. *et al.* Grupos de dinâmica infantil e os efeitos terapêuticos do brincar. **Rev. SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 19, n. 2, p. 23-33, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702018000200003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 19 set. 2023.

PARR, T. **O livro da família**. 1. ed. São Paulo: Panda, 2003.

PEREIRA, C. M. S. **Instituições de direito civil**. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

PINTO, F. B. F. **Causas do divórcio**. Porto: ELCLA, 1992.

RAMOS, F. P.; ENUMO, S. R. F.; PAULA, K. M. P. **Teoria Motivacional do Coping**: Uma proposta desenvolvimentista de análise do enfrentamento do estresse. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 32, n. 2, p. 269-279, abr. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-166X2015000200011>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/estpsi/a/jYzJ8xNQfvYcbbdyr4PvsgD/?lang=pt#>. Acesso em: 19 set. 2023.

ROUDINESCO, E. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

SAMEROFF, A. The transactional model. *In*: SAMEROFF, A. **The transactional model of development: How children and contexts shape each other**. Washington, DC: American Psychological, 2009. pp. 3-21.

SILVA, L. M. *et al.* Oficinas de parentalidade. **Participação**, [S.l.], n. 27, p. 18-26, 2015. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/participacao/article/view/22259>. Acesso em: 05 out. 2023.

SILVA, I. T. O.; GONÇALVES, C. M. Os efeitos do divórcio na criança. **PT Psicologia**, [S.l.], dez. 2016. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1042.pdf>. Acesso em: 19 set. 2023.

SOIFER, R. **Psicodinamismos da família com crianças: terapia familiar com técnica de jogo**. Petrópolis: Vozes, 1982.

SOUZA, A. P. H. Judicialização da vida, psicologia e “alienação parental”: reflexões e apontamentos. *In*: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Cristalização, patologização e criminalização da vida no sistema de Justiça: “Alienação Parental” e a atuação da/o psicóloga/o**. São Paulo: CRP/SP, 2020.

SOUZA, R. M. Depois que papai e mamãe se separaram: um relato dos filhos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.l.], v. 16, n. 3, p. 203-211, set. 2000. DOI: DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722000000300003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/BnQxmd98PHCVySGMMnSzWGC/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 19 set. 2023.

SOUZA, S. D. C. Divórcio dos pais e dificuldades na aprendizagem dos filhos: A importância da família no processo de ensino-aprendizagem. *In*: Congresso Internacional de Educação e Inclusão, 2014, Campina Grande. **Anais [...]** Campina Grande: Realize Editora, 2014. Não paginado. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/8672>. Acesso em: 19 set. 2023.

STRATTON, P. Contemporary families as contexts for development. *In*: VALSINER, J.; CONNOLLY, K. **Handbook of developmental psychology**. London: Sage, 2003. pp. 333-357.

TIBA, I. **Quem ama, educa**. São Paulo: Editora Gente, 2002.

TRINCA, W. **Formas Lúdicas de Investigações em Psicologia**. São Paulo: Vetor, 2020.

TRINDADE, J.; MOLINARE, F. Divórcio: Do processo psicológico, do luto e dos efeitos na criança. **Revista do Ministério Público do RS**, Porto Alegre, v. 70, n. 1, p. 167-181, 2011. Disponível em:

http://www.amprs.com.br/public/arquivos/revista_artigo/arquivo_1325166119.pdf.
Acesso em: 17 jul. 2023.

VALLEJO ORELLANA, R.; SANCHEZ-BARRANCO VALLEJO, F.; SANCHEZ-BARRANCO VALLEJO, P. Separación o divorcio: Trastornos psicológicos en los padres y los hijos. **Rev. Asoc. Esp. Neuropsiq.**, Madrid, n. 92, p. 91-110, dic. 2004. Disponível em:

http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0211-57352004000400006&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 19 set. 2023.

ZINKER, J. C. A. **A busca da elegância em psicoterapia: Uma abordagem gestáltica com casais, famílias e sistemas íntimos**. 1. ed. São Paulo: Summus, 2001.